

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 22 DE MAIO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às **17:26**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, JULIANO TAVEIRA BERNARDES, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presentes, por meio de videoconferência, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO e a EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES. Presente, também por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **37ª (trigésima sétima) Sessão Ordinária, de 22 de maio de 2023.**

Inicialmente, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, após registrar as presenças dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, cumprimentar Suas Excelências e os servidores presentes, submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 34ª (trigésima quarta) Sessão Ordinária, realizada na data de 8 de maio de 2023. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Ata da 34ª (trigésima quarta) Sessão Ordinária, realizada na data de 8 de maio de 2023.**

1

Na sequência, o Presidente da Corte informou que havia somente processos judiciais na pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, ressaltando que o processo número 10 da pauta, Agravo Interno na Prestação de Contas nº 0602695-48.2022.6.09.0000, foi retirado da pauta na sessão do dia 11 de maio de 2023 pelo Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, para envio à ASEPA para emissão de novo parecer e que, por um lapso, constou novamente nesta sessão; que o número 8 da pauta, Recurso Eleitoral nº 0601201-84.2020.6.09.0044, continuará suspenso com vista ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior; e que o número 9 da pauta, Recurso Criminal Eleitoral nº 0000029-87.2014.6.09.0038, continuará suspenso com vista à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, e haverá necessidade de convocação do Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, que é juiz certo para o julgamento.

Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente apregoeou o processo com sustentação oral, constante no número 1 da pauta, Recurso Eleitoral nº 0601073-87.2020.6.09.0101, em que o Doutor Alenoilton Luiz de Faria, OAB/GO nº 44.968-A, estava inscrito para fazer sustentação oral em nome dos recorrentes Tubertino Gonzaga Damasceno e outros.

Para fins de registro, no transcorrer da sessão, os seguintes processos ficaram suspensos com vista: números 5, 6 e 7 da pauta, Prestação de Contas Eleitorais nº 0602172-36.2022.6.09.0000, Recurso Criminal Eleitoral nº 0601032-41.2020.6.09.0095 e Representação Especial nº 0603833-50.2022.6.09.0000, respectivamente, para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, oportunidade em que Sua Excelência informou que os apresentaria na sessão seguinte.

Na sequência, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos, na seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0601073-87.2020.6.09.0101

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTES: TUBERTINO GONZAGA DAMASCENO

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT

LUCIA FERREIRA SANTOS



2

ADVOGADOS: ALENOILTON LUIZ DE FARIA – OAB/GO 44968-A
MILLENA MENDONCA LOURES BORGES – OAB/GO 60466-A
RECORRIDOS: GLEDSON DE SOUSA FERREIRA
FRANCISCO LIMA DE MOURA CABRAL
EURIPEDES FERREIRA DA COSTA
ODIVAIR MOREIRA DOS SANTOS
DENIS KELLEN OLIVEIRA DA SILVA DIAS
MARCIA DO SOCORRO DA LUZ SILVA
HELEUSA FERREIRA PESSOA

ADVOGADO: RAFAEL RODRIGUES PRADO – OAB/GO 31525-A
RECORRIDO: FRANCISCO TIADOSIO DA SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Doutor Alenoilton Luiz de Faria fez sustentação oral em nome dos recorrentes Tubertino Gonzaga Damasceno e outros. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovidimento do recurso eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo manifestação ministerial de cúpula, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO ELEITORAL interposto por TUBERTINO GONZAGA DAMASCENO, LÚCIA FERREIRA SANTOS e pela direção municipal do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) de Santo Antônio de Goiás/GO, mantendo incólume a sentença, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600001-31.2021.6.09.0101

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: LUCIA FERREIRA SANTOS (ELEICAO 2020 – VEREADORA)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY – OAB/GO 24919-A

RECORRIDO: GLEDSON DE SOUSA FERREIRA (ELEIÇÃO 2020 – VEREADOR)

ADVOGADO: RAFAEL RODRIGUES PRADO – OAB/GO 31525-A

RECORRIDOS: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO COMISSAO PROVISORIA DE SANTO ANTONIO DE GOIAS GO (ELEIÇÃO 2020)

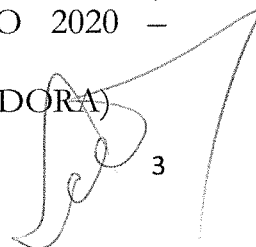
FRANCISCO TIADOSIO DA SILVA (ELEIÇÃO 2020 – VEREADOR)

DENIS KELLEN OLIVEIRA DA SILVA DIAS (ELEICAO 2020 – VEREADOR)

EURIPEDES FERREIRA DA COSTA (ELEIÇÃO 2020 – VEREADOR)

FRANCISCO LIMA DE MOURA CABRAL (ELEIÇÃO 2020 – VEREADOR)

HELEUSA FERREIRA PESSOA (ELEIÇÃO 2020 – VEREADORA)



ODIVAIR MOREIRA DOS SANTOS (ELEIÇÃO 2020 – VEREADOR)
MARCIA DO SOCORRO DA LUZ SILVA (ELEIÇÃO 2020 – VEREADORA)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovidimento do recurso eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo manifestação ministerial de cúpula, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO ELEITORAL interposto por LÚCIA FERREIRA SANTOS e, por conseguinte, manter o indeferimento da inicial, porém, com fulcro nos incisos I, IV e V do art. 485 do Código de Processo Civil, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

3. AGRAVO REGIMENTAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600245-40.2019.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

AGRAVANTE: FERNANDO XAVIER DA SILVA

ADVOGADOS: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR - OAB/BA 16461

CRISTIANO DE OLIVEIRA FONSECA - OAB/GO 21150

FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA - OAB/GO 0060806

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

PAULA POLLINI SILVA REIS - OAB/GO 48948

AGRAVANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR - OAB/BA 16461

EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA - OAB/GO 0060806

PAULA POLLINI SILVA REIS - OAB/GO 48948

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

AGRAVANTE: GIUSEPPE VECCI

ADVOGADOS: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR - OAB/BA 16461

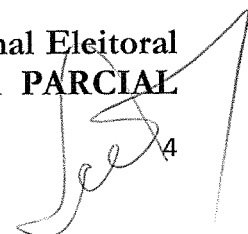
FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA - OAB/GO 0060806

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

PAULA POLLINI SILVA REIS - OAB/GO 48948

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovidimento do agravo.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e DAR PARCIAL



PROVIMENTO ao AGRAVO INTERNO, nos termos do voto da Relatora.

4. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600042-42.2020.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

AGRAVANTES: MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PARTIDO REPUBLICANOS

ADVOGADOS: BERNARDO CASAGRANDE E SILVA - OAB/DF 0048553

BRUNO BELEZA DE QUEIROS - OAB/DF 0043186

GUSTAVO JAGUARIBE DE MIRANDA - OAB/DF 0061282

AGRAVADA: PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO 37924

JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS - OAB/GO 33559

LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

MARIDALVA VOGADO VIEIRA DE MENESES - OAB/GO 23250

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em NÃO CONHECER do AGRAVO INTERNO, com fundamento no art. 96, § 8º, da Lei das Eleições, em face de sua intempestividade reflexa, nos termos do voto da Relatora.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602172-36.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTES: ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA

ELEICAO 2022 ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: ADRIANO FABIO DE CARVALHO - OAB/GO 0027105

PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO 27203

DECISÃO: Na sessão do dia 17/4/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas, com determinação do recolhimento de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional. O Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, proferiu voto no sentido de aprovar as contas com ressalvas afastando a necessidade de devolução de recursos ao Tesouro Nacional. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi

suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou o voto do Relator. Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Adenir Teixeira Peres Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 20/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

6. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0601032-41.2020.6.09.0095

ORIGEM: MATRINHÃ - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REVISORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

RECORRENTES: ADELANDES RIBEIRO DE ARAUJO

BENTO LAFAYETTE SARAIVA BORGES

CLAUDIA VALERIA ALVES DE MORAES ARAUJO

CRISTINA MARTINS DOS SANTOS

ILSO MARCIANO DE MORAES

IRONE CLEMENTE BORGES

JOSE REGINALDO PACHECO GOMES

MARCIO JOSE ALVES PINTO

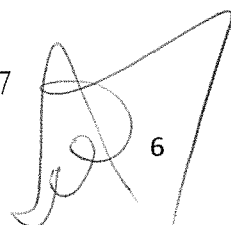
OSMIRA CARNEIRO DOS SANTOS ANDRADE

PAULO VIEIRA DA SILVA

ROSIMEIRE ANACLETO DA SILVA

SULEMAR FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADOS: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677



MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 24/4/2023, a Doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral em nome da recorrente Cláudia Valéria Alves de Moraes Araújo e outros. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e desprovemento do recurso criminal eleitoral. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso criminal eleitoral. A Revisora, Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, acompanhou o voto do Relator. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

7. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0603833-50.2022.6.09.0000

ORIGEM: CIDADE OCIDENTAL - GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

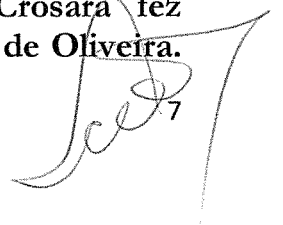
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: FABIO CORREA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

DECISÃO: Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela procedência do pedido deduzido na inicial, com a condenação do representado, em razão da prática de publicidade institucional em período vedado, à sanção de multa, a ser fixada acima do mínimo legal. O Doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral em nome do representado Fábio Correa de Oliveira.



O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto da Relatora, Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, no sentido de julgar procedente os pedidos formulados na Representação Eleitoral, para condenar o Representado Fábio Correa de Oliveira à sanção de multa pela veiculação de propaganda institucional em período vedado, fixada em 15 (quinze) mil UFIRS, com fulcro no artigo 73, VI, “b” e § 4º, da Lei nº 9.504/97. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Juliano Taveira Bernardes e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam o pedido de vista. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0601201-84.2020.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: AIRTON FRANCISCO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: TATIANA BASSO PARREIRA - OAB/GO 38154

RECORRIDA: ANTONIA ZENILDA SABOIA RODRIGUES

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF 16435

PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF 61528

ROBERTO LARA DA ROCHA - OAB/DF 33670

RECORRIDOS: CARLOS LOPES RIBEIRO

DANIELLE BEZERRA DA SILVA LIMA

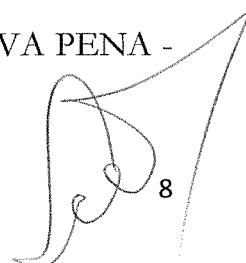
DENIS TADEU LEITE FRANCO

JOAO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

JUVENIR DE AGUIAR MANSO

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF 16435



PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF
61528

ROBERTO LARA DA ROCHA - OAB/DF 33670

RECORRIDO: EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO
REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS

ADVOGADOS: JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF
16435

PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF
61528

DECISÃO: Na sessão do dia 4/5/2023, o Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena dispensou a oportunidade de fazer sustentação oral em nome da recorrida Executiva Municipal do Partido Republicano da Ordem Social – PROS, em face da informação da Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, no sentido de que acolheria o parecer ministerial e negaria provimento ao recurso eleitoral. O Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel César Azeredo Avelino, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto da Relatora no sentido de acolher a manifestação ministerial de cúpula, conhecer do recurso eleitoral interposto por Airton Francisco do Nascimento, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença de primeira instância. Os Juízes Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. O Juiz William Costa Mello acompanhou o voto da Relatora. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

**9. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000029-
87.2014.6.09.0038**

ORIGEM: GOIATUBA - GO

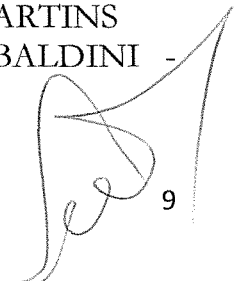
RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REVISOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADO: RAQUEL RIBEIRO DE MEDEIROS BALDINI -
OAB/GO 18777

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL



DECISÃO: Na sessão do dia 15/5/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito, pugnando oralmente pelo conhecimento e desprovemento do recurso criminal eleitoral. Inicialmente, a Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso criminal eleitoral e negar-lhe provimento, ressaltando que a sanção pecuniária deve ter o valor atualizado por ocasião da execução penal. O Revisor, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto divergente no sentido de ratificar apenas a condenação por infração ao artigo 289 do Código Eleitoral. Após, o julgamento foi suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. O Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, e os Juízes Membros Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

10. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0602695-48.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

AGRAVANTE/AGRAVADO: GLAUSKSTON BATISTA RIOS (ELEIÇÃO 2022 – DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADOS: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA – OAB/GO 27673-A

ANNA VITORIA GOMES CAIADO – OAB/GO 21047-A

ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG – OAB/GO 20045-A

AGRAVANTE/AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 22/5/2023, o feito foi retirado de julgamento novamente, haja vista que por equívoco constou da pauta de julgamento.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600527-73.2022.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: 23 - CIDADANIA - DIRETORIO ESTADUAL

ADVOGADO: KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO – OAB/GO19834

INTERESSADOS: FLAVIO INACIO DA SILVA

CARLOS EDUARDO EVANGELISTA

LINCOLN GRAZIANI PEREIRA DA ROCHA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das

contas, com recolhimento de valor ao Tesouro Nacional e imposição de multa.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, em julgar **APROVADAS COM RESSALVAS AS CONTAS PARTIDÁRIAS** do Partido **CIDADANIA** em Goiás, referentes ao exercício de 2021, com a determinação de transferência do montante de R\$ 10.754,37 (dez mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) para a conta específica do programa de promoção e difusão da participação política das mulheres, devendo ser atualizado e aplicado nas eleições subsequentes ao trânsito em julgado do acórdão, nos termos do voto do Relator.

12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600045-14.2022.6.09.0134

ORIGEM: GOLÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: EURIPEDES RODRIGUES CAVALCANTE FILHO

ADVOGADO: EURIPEDES RODRIGUES CAVALCANTE FILHO - OAB/GO 17111

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER e NÃO ACOLHER** os **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, mantendo intacto o Acórdão embargado, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, discorreu sobre o último Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais - COPTREL, ocorrido no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, com a presença da maioria dos presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, os respectivos Assessores de Comunicação, com a palestra “Relação da Imprensa com a Justiça Eleitoral em tempos de Eleições” e das Diretorias Gerais dos Tribunais, com os temas Nova Lei de Licitação e Inovações de Tecnologias; para os Presidentes houve a fala do Ministro Alexandre de Moraes, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, e, também, do Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, do Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Benedito Gonçalves, do Presidente do SINDJUS com o tema “Valorização dos servidores”, e palestra do empresário Paulo Otávio. Ressaltou que foi um encontro muito proveitoso, tendo o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás recebido um prêmio por implementação do BI (*Business Intelligence*) em outros Regionais.

Após, o Desembargador Itaney Francisco Campos cumprimentou o Decano da Corte Eleitoral, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que integra Lista Sêxtupla da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, para compor o egrégio Tribunal de

Justiça do Estado de Goiás. Ao tempo em que o cumprimentou como presidente da Comissão de Gestão de Memória e Cultura da Justiça Eleitoral em Goiás, pela realização da *“II Semana da Memória do Poder Judiciário Goiano”*. Então, passou a palavra ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que agradeceu as gentis palavras do Desembargador Presidente e também recebeu os cumprimentos dos demais Membros da Corte Eleitoral, que desejaram sorte na escolha para a cadeira de desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, informou que a próxima sessão ocorreria no dia 15 de maio de 2023 (segunda-feira), às 17 horas, e agradeceu aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral pela boa ordem dos trabalhos, aos advogados, aos servidores e colaboradores, e demais pessoas que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube, desejando-lhes boa noite e bom descanso.

Nada mais havendo a tratar, às **19:28** o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou **encerrada a 37ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 22 DE MAIO DE 2023.


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE